Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Anexo da Mens. nº 211/82
S. Vicente 16/11/82

Lei N.º 1915

Aprova o orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1983/1985.
Processo nº 14.417/82.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Vicente-Estância Balneária, para o triênio de 1983/1985, constituído pelos anexos integrantes desta lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em Cr$ 1.346.181.500,00 (hum bilhão, trezentos e quarenta e seis milhões, cento e oitenta e hum mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1983/1985, são distribuidos na conformidade com o quadro nº 1, anexo a esta lei, da qual fica fazendo parte integrante.

Art. 3º - As despesas de capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na forma exposta no quadro nº 2, anexo a esta lei, que será considerado parte integrante da mesma.

Parágrafo único - Qualquer modificação legalmente autorizada das despesas de capital constante do Orçamento Programa para 1983, determinará medida idêntica neste Orçamento Plurianual.

Lei N.º 1915

fls.2

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais no período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo, em decorrência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta lei.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 1984 e 1985, estimadas a preços de 1983, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 11 de novembro de 1982.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mtas/.

Q U A D R O Nº 1

RECEITAS DE CAPITAL

	1983	1984	1985	Total
Superávit do Orçamento Corrente..	441.400.500,00	274.800.000,00	308.800.000,00	1.025.000.500,00
Receitas de Capital.....	138.308.000,00	85.988.000,00	96.885.000,00	321.181.000,00
TOTAL.....	579.708.500,00	360.788.000,00	405.685.000,00	1.346.181.500,00

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente
Lei Nº 1915

"532 - 450 Anos de Fundação - 1982"

Q U A D R O Nº 2

DESPESA POR FUNÇÕES	1983	1984	1985
01 - LEGISLATIVA.....	30.000.000,00	52.500.000,00	84.000.000,00
03 - ADMIN. E PLANEJAMENTO.....	171.890.000,00	111.558.000,00	111.705.000,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEG.PÚBLICA...	7.800.000,00	7.000.000,00	7.200.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	45.201.500,00	21.385.000,00	29.200.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....	111.653.000,00	114.650.000,00	116.110.000,00
11 - INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS.....	30.404.000,00	30.475.000,00	30.580.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....	150.200.000,00	12.270.000,00	15.340.000,00
16 - TRANSPORTE.....	32.560.000,00	10.950.000,00	11.550.000,00
TOTAL.....	579.708.500,00	360.788.000,00	405.685.000,00

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei Nº ..... 1915 .....

"532 - 450 Anos de Fundação - 1982"